

5.900,00; CT Nº 01211/2021 - 10.03.21 - JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS - R\$ 5.527,40; CT Nº 01212/2021 - 10.03.21 - MAYANA DALILA SILVA LEAL - R\$ 4.241,25; CT Nº 01213/2021 - 10.03.21 - JOYCE FREITAS DOS SANTOS - R\$ 5.541,50; CT Nº 01214/2021 - 10.03.21 - HELDER ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 2.748,90; CT Nº 01215/2021 - 10.03.21 - RUAN OLIVEIRA DE SOUZA - R\$ 4.685,16; CT Nº 01216/2021 - 10.03.21 - SABRINA MARIA DE SOUSA - R\$ 4.652,50; CT Nº 01217/2021 - 10.03.21 - JULIO FIGUEIRA BARBOZA - R\$ 5.914,20; CT Nº 01218/2021 - 10.03.21 - WEDSON DA SILVA ALVES - R\$ 4.792,10; CT Nº 01219/2021 - 10.03.21 - JOSEANE ALVES DA SILVA - R\$ 3.957,89; CT Nº 01220/2021 - 10.03.21 - RAISSA ALVES DA SILVA - R\$ 2.870,40; CT Nº 01221/2021 - 10.03.21 - NEZILDA DOS SANTOS LEAL - R\$ 4.150,80; CT Nº 01222/2021 - 10.03.21 - JOSEFA ALVES FERREIRA - R\$ 4.887,10; CT Nº 01223/2021 - 10.03.21 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO - R\$ 20.930,00; CT Nº 01224/2021 - 10.03.21 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO-PB - R\$ 20.930,00; CT Nº 01225/2021 - 10.03.21 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA PRODUTIVA RURAL VPR LAFAYETE - R\$ 6.905,00; CT Nº 01226/2021 - 10.03.21 - MAYARA DALANA SILVA LEAL - R\$ 4.562,50; CT Nº 01227/2021 - 10.03.21 - IVONE DA SILVA ALVES - R\$ 5.045,10; CT Nº 01228/2021 - 10.03.21 - JOSELENE FERREIRA RAMOS - R\$ 2.903,40; CT Nº 01229/2021 - 10.03.21 - LUCINALVA DE LIRA FELIPE - R\$ 4.522,00; CT Nº 01230/2021 - 10.03.21 - RAIARA ANDRESA OLIVEIRA DE SOUZA - R\$ 4.820,70; CT Nº 01231/2021 - 10.03.21 - VAGNER CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA - R\$ 3.986,70.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3D91C055

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 29001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 29001/2021, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: AMANDA FIGUEIRA BARBOZA - R\$ 5.900,00; ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA PRODUTIVA RURAL VPR LAFAYETE - R\$ 6.905,00; ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO-PB - R\$ 20.930,00; ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO - R\$ 20.930,00; EDILENE FERREIRA DE FREITAS - R\$ 5.674,10; EDJANIO MARINHO DE MORAIS - R\$ 4.965,10; GENEDITE MARIA BATISTA DE LIMA - R\$ 4.656,00; GIDALVA DA SILVA LEAL - R\$ 4.707,00; HELDER ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 2.748,90; IRENICE ALVES DIAS - R\$ 5.042,10; IVONE DA SILVA ALVES - R\$ 5.045,10; JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS - R\$ 5.527,40; JOSEANE ALVES DA SILVA - R\$ 3.957,89; JOSEFA ALVES FERREIRA - R\$ 4.887,10; JOSELENE FERREIRA RAMOS - R\$ 2.903,40; JOYCE FREITAS DOS SANTOS - R\$ 5.541,50; JULIO FIGUEIRA BARBOZA - R\$ 5.914,20; LIDIANE DE MORAIS - R\$ 4.507,10; LUCINALVA DE LIRA FELIPE - R\$ 4.522,00; MARENILSON LEAL - R\$ 4.779,00; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - R\$ 5.263,30; MAYANA DALILA SILVA LEAL - R\$ 4.241,25; MAYARA DALANA SILVA LEAL - R\$ 4.562,50; NEZILDA DOS SANTOS LEAL - R\$ 4.150,80; RAIARA ANDRESA OLIVEIRA DE SOUZA - R\$ 4.820,70; RAISSA ALVES DA SILVA - R\$ 2.870,40; RUAN OLIVEIRA DE SOUZA - R\$ 4.685,16; SABRINA MARIA DE SOUSA - R\$ 4.652,50; SIDRONIA MARIA DE SOUSA - R\$ 4.812,30; VAGNER CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA - R\$ 3.986,70; WEDSON DA SILVA ALVES - R\$ 4.792,10.

Monteiro - PB, 10 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F1472CC4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DE FORMAR PARCELADA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.20/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 15/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE, CNPJ - 31.785.692/0001-54, com sede a Rua Capitão Antônio Vicente, nº 17, Centro, Monteiro-PB, com o valor total de R\$ 168.150,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) - CT nº 20.2.01/2021.

Monteiro - PB, 15 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:82A19CFF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 15/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA - ME, CNPJ - 28.113.221/0001-95, com sede a Rua Coronel Manoel Rafael, nº 282, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 59.590,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) - CT nº 31.2.04/2021; AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34, sediado (a) na Rua Diomar Wambier, nº 134 A, Uberaba, Curitiba - PR, com o valor total de R\$ 21.736,30 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) - CT nº 31.2.09/2021.

Monteiro - PB, 15 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3B1D5B92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.03/2021- Apostilamento 02 - acréscimo de 4,23% (quatro virgula vinte e três por cento) no item 1; acréscimo de 6,74% (seis virgula setenta e quatro por cento) no item 2; acréscimo de 5,14% (cinco virgula quatorze por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 12 de Março de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
 Gestora FMS

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:10B5BB1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 15/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME, CNPJ - 28.113.221/0001-95, com sede a Rua Coronel Manoel Rafael, nº 282, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 136.955,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) - CT nº 31.1.02/2021; AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34, sediado (a) na Rua Diomar Wambier, nº 134 A, Uberaba, Curitiba - PR, com o valor total de R\$ 1.786,50 (UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - CT nº 31.1.07/2021.

Monteiro - PB, 15 de Março de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
 Gestora do FMS

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:0BC96FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO

RECORRENTE:
 EDVAN BEZERRA DE SOUZA

RECORRIDO:
 MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA-ME

I – DO RESUMO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa EDVAN BEZERRA DE SOUZA por onde alega que a empresa MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA-ME, ora recorrida, deveria ser declarada inabilitada por não apresentar documentos, em desacordo com as regras do Edital nº. PE Nº 0.10.13/2021.

O Pregão Eletrônico Nº. 1013/2021, tem como objeto a aquisição de ÁGUA POTÁVEL para abastecer as escolas da rede municipal de ensino.

A empresa EDVAN BEZERRA DE SOUZA requereu, sob o argumento de que, após a fase de lances eletrônicos, a empresa recorrida teria incluído o documento exigido no item 9.9.5 do instrumento convocatório. Sustenta que o documento apresentado comprovaria que inscrição da empresa recorrida estaria constando como suspensão, o que estaria em desacordo com a norma editalícia.

Aduz a recorrente que a Pregoeira teria suspenso a sessão, remarcando o ato para o próximo dia útil subsequente.

Prossegue aduzindo que a sessão teria sido retomada na data e horários reagendados, e teria sido concedido o prazo de 20 minutos para a recorrida reapresentar o documento supostamente inválido, o que teria acarretado na habilitação da recorrida. Argumenta com base em dispositivos legais, os quais atestariam a impossibilidade de concessão de novo prazo para a retificação de documentos já apresentados, o que afrontaria a legalidade e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Por fim, requereu a recorrente o acolhimento e provimento do recurso para, reformando a decisão, anular todos os atos da sessão e os subsequentes.

Devidamente intimada, tempestivamente, a recorrida apresentou contrarrazões ao recurso interposto. Alegando, em síntese, que a suspensão de sua inscrição se deu em decorrência de mera irregularidade, o que teria sido sanado em tempo hábil. Assim, aduz não ter havido qualquer ilegalidade na concessão de prazo para o saneamento da irregularidade apontada. Requereu a manutenção da decisão considerou válida a sua habilitação ao certame.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que o recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade.

Outrossim, em que pese os respeitáveis argumentos articulados pela empresa recorrente, seu pleito não deve prosperar.

De fato, foi apresentado pela empresa recorrida documento em que constava sua inscrição como suspensão. Contudo, no procedimento de pregão eletrônico, não há qualquer ilegalidade na complementação de documento que se refira a situação legal da empresa, senão vejamos:

Lei nº 10.024/29

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

Omissis.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

A empresa recorrida comprovou o saneamento, em tempo hábil, do documento irregular, atestando a regularidade da empresa, bem como atendendo às normas do Edital nº. PE Nº 0.10.13/2021.

Com efeito, não houve qualquer quebra de isonomia, seja para beneficiar ou prejudicar qualquer dos licitantes, mas sim, a ocorrência de irregularidade sanável que não prejudicou a legalidade e a finalidade da licitação.